



LEI Nº 1.374, DE 10 DE SETEMBRO DE 1996
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR
CONVÊNIO COM O JUÍZO ELEITORAL DA 234ª
Z. E., DE RIO CASCA/MG.

A Câmara Municipal de Rio Casca, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

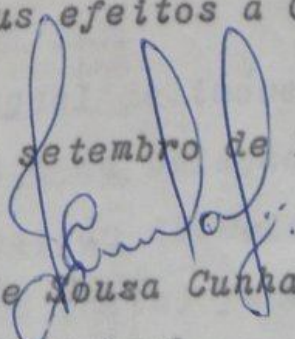
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Juízo Eleitoral da 234ª Zona Eleitoral, de Rio Casca/MG.

Art. 2º - O objetivo do Convênio é estabelecer um regime de cooperação mútua para a prestação de serviços e cooperação aos trabalhos judiciais durante o período em que se fizerem necessários os atos preparatório para as Eleições Municipais do ano de 1996.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto de 1996.

Rio Casca, 10 de setembro de 1996


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal